

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



PORTARIA SEC Nº 12/2017

“Nomeia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Anguera-Ba, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 078 de 25 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação (PME) para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 186 de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Tel.: (75) 3239-6506 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Art. 2º- Designar os membros abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** com validade até o ano 2019:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- ✓ *Maria Nilzete Braga da Paixão Araújo*

II - Formadores Municipais do Pacto

- ✓ *Astil Nascimento Araújo de Azevedo*
- ✓ *Taciara dos Santos Costa*

III - Coordenadores Pedagógico Multiplicador do Pacto

- ✓ *Mariluce Carvalho Dantas*
- ✓ *Ednalva Pereira Lima*
- ✓ *Sizeli Aragão dos Santos Oliveira*
- ✓ *Marivane Alves dos Santos*

IV - Representante dos Diretores Escolares

- ✓ *Daniela Freitas Ataíde*
- ✓ *Antonia Iralde dos Santos Silva Santos*

V - Representante dos Professores Alfabetizadores;

- ✓ *Leidijane Brito Barbosa*

VI - Representante das Instituições de Educação Infantil

- ✓ *Iratanea Silva Santana*

VII - Representante dos Pais de Alunos

- ✓ *Maria Helena Santos de Cerqueira Rodrigues*

VIII - Representante das Entidades de Educação da Comunidade

- ✓ *Maria Vitória Freitas Oliveira*

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Tel.: (75) 3239-6506 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Art. 3º- O **NALFA** é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA:**

I - Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II - Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Tel.: (75) 3239-6506 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



- VII-** Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII-** Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX-** Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X-** Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI-** Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII-** Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 16 DE JUNHO DE 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 075/2017

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Tel.: (75) 3239-6506 E-mail: educacao.anguera@gmail.com